

COMUNICADO AO MERCADO AOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA) E 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 255ª (DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“Securizadora”) vem a público informar aos seus acionistas e aos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) E 3ª (Terceira) Séries da 255ª (Ducentésima Quinquagésima Quinta) Emissão (“CRA” ou “Emissão”) sob os códigos CETIP CRA02300EI9, CRA02300EIA e CRA02300EIB, que, conforme disposto no Edital de Convocação divulgado em 09 de julho de 2026, segue anexo a este comunicado o material de apoio contendo as informações relativas às propostas para contratação do assessor legal Thomaz Bastos Waisberg Kurzweil Advogados, com o objetivo de subsidiar os Titulares dos CRA na análise e na tomada de decisão acerca das matérias a serem deliberadas na referida assembleia.

São Paulo, 14 de julho de 2026.

Danilo Beretz Aren

Diretor de Relações com Investidores,
Distribuição e Securitização.

São Paulo, 7 de julho de 2026.

Para:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

- via e-mail –

Ref: Proposta de Honorários Advocatícios

Prezados Senhores,

Em primeiro lugar, gostaríamos de agradecer a confiança depositada por V.Sas. no **THOMAZ BASTOS, WAISBERG, KURZWEIL SOCIEDADE DE ADVOGADOS** (“TWK” ou “Escritório”) ao nos selecionar para apresentar esta proposta de honorários de prestação de serviços de assessoria jurídica (“Proposta de Honorários”). Neste contexto, indicamos abaixo os termos e condições em que o Escritório poderá prestar os seus serviços de assessoria jurídica para **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.** (“Cliente”) no âmbito da operação de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio lastreada em Direitos Creditórios do Agronegócio cedidos por Agrodinâmica Comércio e Representações Ltda., garantida por aval de Dulcimar Cofferi e Sirlei Caceres Cofferi, bem como por alienação fiduciária de imóveis.

SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS PELO ESCRITÓRIO E HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Conforme solicitado por V. Sas., o escopo do trabalho a ser desenvolvido pelo TWK compreenderá a análise dos instrumentos de dívida mencionados no item acima, bem como a adoção das medidas extrajudiciais para consolidação da

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311, 13º andar
Itaim Bibi, São Paulo, SP | 04538-133 – Brasil
Tel.: 11 3552-5000

SCN QD 4, BL. B, 100, 12º andar, Centro Empresarial Varig
Asa Norte, Brasília, DF | 70714-900 – Brasil

www.twk.com.br | E-mail: contato@twk.com.br

propriedade fiduciária que imóveis que garantem a Operação em questão. Para a prestação dos referidos Serviços Jurídicos, serão devidos honorários da seguinte maneira:

- (i) ***Pro-labore* execução extrajudicial (AF de 2 imóveis)** no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser pago em 2 (duas) parcelas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada, sendo a primeira devida quando da assinatura da presente Proposta de Honorários, e a segunda no mês subsequente; e
- (ii) **Honorários de êxito** de 5% (cinco por cento) sobre o benefício econômico revertido em favor da Cliente, assim entendido como o valor recebido em decorrência da consolidação da propriedade fiduciária dos imóveis outorgados em garantia à Operação em discussão.

Não está incluído na presente Proposta de Honorários o patrocínio de qualquer outra ação judicial ou administrativa que não aquela expressamente prevista neste documento, e/ou que seja dela decorrente, como execução, embargos de terceiro, reintegração de posse ou outras, medidas para as quais será necessário o envio de proposta específica.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Escritório prestará os serviços em conformidade com os princípios e valores de independência, integridade, lealdade e diligência, assim como em conformidade com as normas deontológicas e profissionais próprias da advocacia. Os Serviços serão prestados em favor e benefício da Cliente. Durante a prestação dos serviços, o Escritório aceitará instruções da Cliente, assim como das pessoas que, de acordo com um critério de razoabilidade, se considerem terem sido devidamente

autorizadas pela Cliente para nos transmitirem instruções relacionadas ao escopo do contrato. A responsabilidade do Escritório sempre estará limitada ao valor efetivamente recebido da Cliente nos termos desta Proposta de Honorários. Os sócios do Escritório participarão do projeto com seus envolvimento pessoais.

Todos os valores descritos são líquidos dos impostos relativos ao IRRF (1,50%), PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e CSLL (1,00%) e livres de tributos e, após 12 meses de vigência, deverão ser atualizados pela variação positiva do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), ou índice que venha a substituí-lo, desde a data da presente Proposta até o efetivo pagamento. Em caso de atraso no pagamento dos honorários, será devida, sobre o valor atualizado, multa de mora de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data que os honorários sejam devidos até o seu efetivo pagamento.

Todas as despesas em que incorramos para a consecução dos serviços (exemplificativamente, viagens e deslocamentos, serviços de entregas e mensageiros, serviços de tradução, telefone e fax, alimentação, fotocópias, advogados correspondentes etc.) ficarão a cargo da Cliente. Ao término de cada mês faremos a prestação de contas de tais despesas que serão descritas e faturadas de forma separada, sem qualquer acréscimo. Viagens internacionais serão sempre realizadas em classe executiva, e sempre que o destino comportar, em voos diretos. Em eventuais viagens via terrestre, a Cliente deverá disponibilizar carro com motorista para transporte de nossos advogados.

Nossos honorários deverão ser pagos à vista, em todos os casos, até o dia 10 (dez) de cada mês ou em 10 (dez) dias corridos da data de emissão das respectivas faturas, o que ocorrer primeiro, exceto se em outras datas estiver expressamente previsto nesta Proposta, por meio de transferência bancária para a conta corrente indicada pelo Escritório.

A presente Proposta tem caráter de título executivo extrajudicial, nos termos dos artigos 784, III do Código de Processo Civil e 24 do Estatuto da Advocacia, sendo que fica estabelecido o Foro da Comarca de São Paulo para a sua execução ou solução de qualquer controvérsia sobre essa Proposta.

Considerando a natureza dos trabalhos, o faturamento do Escritório poderá ser realizado também pelo Thomaz Bastos Kurzweil Sociedade de Advogados com sede em Brasília, inscrito no CNPJ sob o nº 43.475.198/0001-72.

As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais a que tiveram acesso em decorrência da presente Proposta, exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destina seu tratamento e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, a Lei Federal n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de dados pessoais ("LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre os temas, sob pena de incorrer na obrigação de indenizar a parte inocente e terceiros porventura impactados, pelas perdas e danos, nos termos da lei, suportando as consequências do referido descumprimento.

Na suspeita ou ocorrência de qualquer acesso não autorizado, divulgação indevida, exposição indesejada e/ou situação acidental ou intencional de destruição, deleção, perda, alteração ("Incidente") que envolva os dados pessoais tratados em razão desta Proposta, a Parte que tomou ciência do evento deverá comunicar a outra Parte dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, trazendo no mínimo as informações exigidas no art. 48, § 1º da LGPD, além de outras que porventura forem solicitadas e que possibilitem a condução de investigação e perícia forense relacionada ao Incidente.

As Partes conferem expressa anuência para que o Contrato seja celebrado por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, a "Cliente" e o "Escritório" declaram a integridade, autenticidade e regularidade do Contrato.

Reiteramos os nossos agradecimentos pela oportunidade de apresentá-los a presente Proposta de Honorários e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

THOMAZ BASTOS, WAISBERG, KURZWEIL ADVOGADOS

Joel Luís Thomaz Bastos

Ivo Waisberg

De Acordo:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF: